

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4237/92
de 08 de julho de 1992

N.º 897 de 13/07/1992

Denomina MARIA DE CAIRES SILVEI
RA a Rua "9-B", no Loteamento
Residencial Esplanada do Sol.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Art. 1º - Fica denominada MARIA DE CAIRES SIL
VEIRA a Rua "9-B", situada no Loteamento Residencial Esplanada do Sol.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de julho de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Salim Saab,
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do ano
de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Itamar Coppio)